



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2025 de 12 de junho de 2025

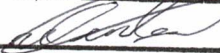
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

em 23/06/2025 Discussão e Votação por 7x0 votos

Arapuá, 23/06/2025



PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente do Município de Arapua/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 184.520,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)**, conforme abaixo discriminada:

02 - 0222 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE ANIMAL	
00558 - 02 0800 18 542 0050 2.0222 0000 335041	57.400,00
00559 - 02 0800 18 542 0050 2.0222 0000 445041	24.600,00
TOTAL	82.000,00

02 - 0231 - PROGRAMA OLHO VIVO	
00565 - 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339030	10,00
00567 - 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339039	500,00
00568 - 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 339040	10,00
00570 - 02 0200 04 122 0006 2.0231 0000 449052	102.000,00
TOTAL	102.520,00

Art. 2º Para corresponder ao Crédito Especial discriminado no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 184.520,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais) no Orçamento vigente, com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09 - 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
00473 - 02 9900 99 999 9999 9.0099 0000 999999	184.500,00

02 - 0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0033 - 02 0200 04 122 0007 2.0007 319092	20,00
TOTAL	184.520,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - Gestão 2025/2028



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

02 – 0031– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
00213 – 02 0602 10 122 0010 2.0031 0000 339039		41.000,00
00214 – 02 0602 10 122 0010 2.0031 0000 449052		143.500,00
TOTAL		184.500,00

Art. 4º Para corresponder ao Crédito Especial discriminado no art. 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente, com a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

09 – 0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
00473 – 02 9900 99 999 9999 9.0099 0000 999999		184.500,00
TOTAL		184.500,00

Art. 5º Para manutenção das rubricas orçamentárias abertas nesta lei, fica autorizado a suplementação das mesmas até o limite estipulado na LOA.

Art. 6º Fica o executivo municipal autorizado a efetuar as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal para compatibilizar com as alterações proporcionadas por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação das disposições em contrário.

Arapuá, 12 de junho de 2025.


Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal



ARAPUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2025 de 12 de junho de 2025

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar a adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal com vistas a possibilitar a execução das emendas impositivas ao orçamento de 2025, aprovadas pela Câmara Municipal no ano de 2024.

Os valores aprovados foram agrupados conforme as dotações orçamentárias cabíveis para fins de cumprimento dos objetivos traçados pelos nobres Vereadores, no momento de aprovação da referida matéria.

Portanto, diante dos princípios que norteiam a administração pública municipal e visando uma gestão eficiente dos recursos municipais, apresenta-se o presente projeto de lei para análise e deliberação da Câmara Municipal de Arapuá/MG.

Atenciosamente,

Arapuá, 12 de junho de 2025.


Emílio dos Santos Boaventura Gondin
Prefeito Municipal